UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 35 /89

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, - tendo em vista o que consta do Processo nº 2559/89-36 - Departamento de Estruturas e Edificações do Centro Tecnológico; e

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Política Docente,

R E S O L V E:

Art. 1º - Atribuir carga horária de 10 (dez) horas semanais, para os Chefes dos Laboratórios de:

a) Ensaios
b) Estruturas e Ensaios Dinâmicos
c) Hidráulica e Mecânica dos Fluidos
d) Mecânica dos Solos
e) Saneamento
f) Topografia
g) Centro de Apoio Tecnológico
h) Máquinas Térmicas e Hidráulicas
i) Metalografia
j) Metrologia
k) Refrigeração
l) Tecnologia-Mecânica
m) Vibrações
n) Geração e Aproveitamento de Vapor
o) Informática.

Art. 2º - Atribuir carga horária de 15 (quinze) horas semanais, para o Coordenador dos Laboratórios da área de Engenharia Elétrica.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE AGOSTO DE 1989

RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Pub. no B.O. de agosto-89 (nº 08)

Mod. UFES - G 53 - DM - Seção Controle Material